



ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2019.

No dia 29 de julho de 2019, às 09:57 h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Luciana Leão Lara Luce, Subdefensora Pública-Geral e presidente do Conselho Superior em exercício, Flávio Nelson Dabés Leão, Corregedor-Geral, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Galeno Gomes Siqueira e Felipe Augusto Cardoso Soledade. Os conselheiros Heitor Teixeira L. Baldez e Fernanda de Sousa Saraiva participaram da sessão por videoconferência. Ausentes justificadamente o dr. Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e presidente do Conselho Superior, em evento institucional e o conselheiro Richarles Caetano Rios, em gozo de férias. Presente ainda o presidente da Adep, Fernando Campelo Martelleto.

Havendo *quorum* regimental, a dra. Luciana declarou a aberta a sessão. A dra. Luciana cumprimentou todos os presentes, justificou as ausências e indagou sobre a existência de inscritos ao momento aberto.

O conselheiro Galeno informou que não havia inscritos ao momento aberto. Em seguida, passou-se ao item 3, da pauta, a análise do pedido liminar contido no procedimento nº 028/2019, recurso administrativo em face de decisão proferida pelo Defensor Público-Geral nos autos do PAI nº 14/2019, precedida do parecer 054/2019/ASDPG, manejado pela defensora pública Mariana Carvalho de Paula Lima.

Efetuada o pregão, ausente a recorrente Mariana Carvalho de Paula Lima, mas presente o seu advogado, o dr. Luís Carlos Parreiras Abritta.

Giovani Manzo, coordenador cível da Capital, pediu a palavra para se manifestar no momento aberto, dizendo que se encontra presente à sessão antes mesmo de sua abertura, mas se esqueceu de formalizar a inscrição.

Não houve objeção ao pedido formulado pelo colega Giovani Manzo, a quem foi dada a palavra no momento aberto e pelo prazo regimental.

O dr. Giovani cumprimentou todos os presentes; disse que a Coordenação Cível gostaria de fazer um breve histórico sobre o caso da defensora Mariana Lima e objeto de debate aqui neste Conselho Superior; disse que a dra. Mariana é lotada na Defensoria Auxiliar, onde foi para lá substituir a defensora Dhébora Condé, que é titular da 16ª Defensoria Cível e com meia atribuição em outra Defensoria Cível; disse que à época para saída da dra. Mariana houve dos colegas concordância com o prazo da licença; disse que a licença foi concedida notadamente com base na grade das aulas apresentadas; disse que essa anuência exigiu um remanejamento nas varas; discorreu sobre a redistribuição dos trabalhos com a saída da dra. Mariana; falou do projeto “Direito a Ser Dono”, que envolveu mudança na vara de Registros Públicos em relação às ações de usucapião; disse que a titular da vara não acompanhava os processos de usucapião; falou do compartilhamento dos trabalhos para que a dra. Mariana tivesse a licença deferida; disse que o pedido apresentado veio e o planejamento foi feito com base no tempo deferido e não no solicitado; disse que toda a programação foi feita com base no período de licença de aula; disse que as ações de usucapião ficaram com os defensores Cirilo e Marcelo Paes, pares e ímpares eletrônicos, que retornavam da Corregedoria; disse que os processos físicos

sem sentença ficaram pulverizados entre todos os defensores cíveis da Capital; disse que os colegas do cível anuíram com isso, que era uma contrapartida para a ausência da dra. Mariana e ele tinha prazo e o prazo é 31 de julho; disse que a dra. Mariana retomaria as atribuições da dra. Dhébora; disse que a partir daí os processos físicos e eletrônicos de usucapião serão distribuídos aos 4 colegas com sintomas de meia atribuição; disse que os resquícios das varas empresariais e curadoria especial ficaram com ele mesmo, como parte de sua contribuição pessoal; disse que a partir de 1º de agosto, com o retorno da dra. Mariana, esses processos de curadoria especial, usucapião e resquícios das varas empresariais, são atrelados a outra colega com sintoma de meia vara; disse que toda a estrutura foi montada com base no período deferido; disse que a confiança gerada é do retorno e não o contrário, isto pelo aspecto da Coordenação Cível; falou da grande dificuldade na Coordenação Cível na manutenção da ausência da dra. Mariana; discorreu sobre as inconstâncias das saídas de defensores, inclusive com problemas de saúde, que quebram todo o planejamento; disse que a ausência da dra. Mariana quebra todo o planejamento; falou sobre o aumento dos processos eletrônicos, o que deságua na Coordenação Cível; disse que hoje são 70% de processos eletrônicos e 30% físicos; disse que os processos físicos ficam a cargo dos colegas das varas; falou como é feita a redistribuição de atribuições quando um colega se afasta; disse que o planejamento foi feito com base no período deferido à dra. Mariana; disse que pensando nos colegas do cível, manifestava contrariamente, em razão do interesse público sobre o privado; disse que nós não temos uma normatização exata sobre quem substitui nestes casos de afastamentos para capacitação; sugeriu a alteração da norma para incluir tal previsão; disse que caso acolhida a pretensão o Conselho Superior apontasse então quem irá substituir a dra. Mariana.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que deixava público o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo colega Giovani à frente da Coordenação Cível; disse que realmente o cível merece uma atenção diferenciada; disse que não é de hoje que a gente vê a mudança no perfil dos assistidos; disse que o âmbito cível mudou muito a forma de atribuição de uns 10 anos para cá; disse que a gente vê este esforço da Coordenação Cível em criar projetos, como o "Direito a Ser Dono"; falou das iniciativas do colega Giovani à frente da Coordenação Cível; discorreu sobre os colegas de licença médica; falou dos desgastes entre a relação do assistido com o defensor; falou da necessidade de se repensar as questões do cível, como a reforma da nossa atuação; citou os casos de contratos e juros bancários; disse que temos que repensar tudo lá no cível; falou do extrajudicial e que precisamos de um olhar mais atento aos defensores do cível; disse entender a angústia e a preocupação do coordenador; rogou à administração que tenha este olhar diferenciado; disse que a gente precisa repensar o cível; pediu atenção especial ao cível e de todos os órgãos da Administração Superior; disse que precisamos estar atentos à saúde do defensor e que não acha justo o coordenador fazer atividade fim; disse entender perfeitamente a sua dificuldade; rogou atenção especial novamente aos colegas do cível; disse que é preciso criar novos projetos e apoiar; falou que temos que buscar a eficiência do serviço, que temos que melhorar a forma de atuação no cível, cujo volume aumentou muito e assim como a complexidade técnica também; disse que temos que repensar

a nossa forma de atuação; discorreu sobre a necessidade de se fortalecer o extrajudicial e citou o caso de Brumadinho; pediu atenção especial para que possamos melhorar a atuação no cível que mudou muito de uns 10 anos para cá e do jeito que está não dá.-----

A dra. Luciana agradeceu o conselheiro Felipe Soledade pela manifestação e deu prosseguimento aos trabalhos, dando a palavra à conselheira relatora, Fernanda Saraiva.-----

A conselheira Fernanda Saraiva, relatora, cumprimentou todos os presentes e parabenizou o Conselho pela celeridade no enfrentamento da questão e disse que faria a leitura do relatório.-----

A dra. Luciana pediu à conselheira Fernanda que fizesse a leitura do relatório, já que o dr. Luís Carlos Abritta estava inscrito para fazer sustentação oral.-----

Prosseguindo, a conselheira Fernanda Saraiva fez a leitura do relatório, parte integrante do procedimento nº 028 de 2019.-----

Após a apresentação do relatório pela conselheira Fernanda Saraiva, foi dada a palavra ao presidente da Adep, que cumprimentou todos os presentes e disse que gostaria de esclarecer que a colega Mariana recentemente ingressou nos quadros de associados da Associação e solicitou a interveniência da assessoria jurídica para essa questão e que o dr. Luís se faz presente e irá fazer a defesa dos interesses da associada.-----

Em seguida e pelo prazo regimental foi dada a palavra ao ilustre advogado da recorrente, o dr. Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB-MG nº 58.400, iniciando-se às 10:21 h e encerrando-se às 10:30 h.-----

O dr. Luís disse que interpôs o recurso em apreço, fls. 02 a 19, parte integrante do presente procedimento nº 028/2019; falou sobre a manifestação do Coordenador Cível, ratificou os pedidos formulados, inclusive o liminar, de prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses da defensora Mariana Carvalho de Paula Lima.-----

Em seguida, foi dada a palavra à relatora para apresentação do seu voto, já encaminhado via e-mail, e também parte integrante do procedimento nº 028/2019.---

O conselheiro Felipe Soledade disse que apresentou voto divergente escrito e nele tem divergência com relação às preliminares.-----

A conselheira Fernanda Saraiva discorreu sobre as duas preliminares, quais sejam: primeira, do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação e segunda, da ausência de pedido de reconsideração.-----

O dr. Luís Carlos disse que o CPC novo permite manifestação da parte quando há inovação.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que teve conhecimento antes das preliminares e queria fazer duas considerações: a primeira, quanto à questão do prazo estipulado para requerer a prorrogação, os dois meses antes do término da licença, disse que temos que ter uma leitura mais acurada; falou da instrumentalidade das formas; disse que algumas regras procedimentais não implicam na inviabilidade de apreciação do mérito; disse que o prazo de dois meses, mas ainda dentro do prazo que se quer prorrogar, não pode ser impeditivo; disse que o fato do pedido ter sido feito durante ainda o afastamento, mas fora dos dois meses, e sem previsão de sanção pela

Deliberação, pela instrumentalidade das formas, pelo fato novo, a demanda se deu em 30 de maio pela orientanda, disse que não vê isso como impeditivo de apreciação do mérito; a segunda, quanto o pedido de reconsideração, disse que não pode ser uma imposição, é uma faculdade; disse que não tem como obrigar ninguém a reconsiderar; disse que não vê como impeditivo a falta de um pedido expresso de reconsideração; disse que é uma faculdade; pediu *venia* para discordar do encaminhamento proposto; disse que as preliminares não são impeditivas.-----

O dr. Luís disse que quanto ao prazo de 30 de maio, a Deliberação não prevê punição, formalmente não há; disse que isso envolve questão documental, que só se deu em data posterior e que não há punição para a apresentação fora do prazo; sobre o pedido de reconsideração disse que é a mesma coisa que obrigar a pessoa a embargar; tem a parte o direito de recorrer em razão da urgência ao Órgão Superior; disse que o pedido de reconsideração é uma faculdade; que estamos sobre o duplo grau de jurisdição, que a administração já motivou o seu dizer, cabendo ao Conselho julgar.-----

Quanto à primeira preliminar, do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação, foi dada a palavra ao conselheiro Flávio Leão.-----

o dr. Flávio cumprimentou todos os presentes; disse que costuma ser muito processualista e que é uma função nossa ficar muito adstrito ao texto da lei; disse que procura ser sempre muito literal; disse que pelo que vê a Deliberação prevê que o pedido deverá ser formulado até dois meses antes do vencimento da licença; que a Deliberação não faz menção ao recurso; qual a punição prevista? Não há, arrematou; disse que se houvesse punição deveria vir claramente escrita; que não podemos criar interpretação fora do termo; no que tange ao não conhecimento do recurso, disse que acompanhava o voto divergente; disse que se há prejuízo ao recurso, deveria ter havido menção expressa; disse que pode ter sido um erro de redação, mas que ficava restrito ao que estava entendendo; disse que a Deliberação deu um prazo mas não se indicou se o recurso ficaria prejudicado e que não caberia ao Conselho estender. Acompanhou a divergência.-----

O conselheiro Marco Túlio cumprimentou todos; pediu *venia* à conselheira Fernanda Saraiva, e disse que acompanhava a divergência.-----

O conselheiro Galeno também pediu *venia* à relatora para acompanhar a divergência.-----

O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou todos os presentes; disse que quanto a primeira preliminar não acompanharia a relatora, disse que chegou a cogitar de acompanhar a preliminar, mas com as razões colocadas, passou a rejeitá-la.-----

O conselheiro Felipe Soledade apresentou voto escrito com a rejeição da primeira preliminar.-----

Assim, por 5 x 1, vencida a conselheira relatora, Fernanda Saraiva, foi rejeitada a primeira preliminar, a do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação.-----

Relativamente a segunda preliminar, a de ausência de pedido de reconsideração, o conselheiro Felipe Soledade abriu divergência em seu voto escrito, no sentido de que o pedido de reconsideração é uma mera faculdade.-----

Assim, quanto a preliminar de ausência de pedido de reconsideração, os conselheiros se manifestaram da seguinte forma: o conselheiro Flávio Leão disse

que nessa preliminar também acompanhava o voto divergente; disse que esse pedido de reconsideração é uma faculdade, mas nada impede que se recorra ao Conselho Superior; disse entender que processualmente esse pedido não é obrigatório, motivo pelo qual acompanhava a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade, sendo seguido pelos demais conselheiros Marco Túlio, Galeno e Heitor.-----

Assim, por 5 x 1, vencida a conselheira relatora, Fernanda Saraiva, foi rejeitada a segunda preliminar, a de ausência de pedido de reconsideração.-----

Em seguida, foi dada a palavra à conselheira relatora, Fernanda Saraiva, para a leitura do mérito do voto, parte integrante do procedimento nº 028 de 2019, o que de fato foi feito. Em sua manifestação, a conselheira Fernanda Saraiva indeferiu o pedido de prorrogação da licença capacitação da recorrente Mariana por mais 06 (seis) meses e em caráter liminar, mantendo a decisão.-----

O conselheiro Felipe Soledade apresentou voto divergente quanto ao mérito; fez considerações sobre a licença capacitação; disse que a falta de defensores não pode ser argumento para inviabilizar a capacitação do nosso corpo; discorreu sobre a possibilidade da prorrogação ocorrer com a atribuição de trabalho remoto; disse que vê como conciliar o interesse institucional, pessoal, prorrogando a licença capacitação da recorrente, agregando a ela o trabalho remoto; disse que essa atribuição seria feita pela Defensoria-Geral e pela Coordenação Cível, da forma que melhor ajustar; disse que é possível estabelecer novas bases ao contrato de licença capacitação para agregar o trabalho remoto, na forma que for interessante, para não se inviabilizar os estudos, e para que consigamos também atender ao interesse público.-----

Nesse sentido, votou, pedindo *venia* à relatora, conselheira Fernanda Saraiva, para acolher o pedido de prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses, com atribuição de trabalho remoto.-----

O conselheiro Flávio Leão disse que fez algumas anotações; disse que a licença inicial seria de 05.2.18 até 30.7.19, por um ano e meio; falou que a defensora Mariana requer a prorrogação até fevereiro de 2020; que o prazo máximo de 02 (dois) anos previstos na Deliberação do afastamento para capacitação não foi atingido; que este prazo só será atingido em fevereiro de 2020; que a defensora Mariana não está pedindo nada além; que não vislumbrou mudança no cenário anterior; disse que com a prorrogação não se ultrapassa o prazo máximo; que não há prejuízo algum; disse que o indeferimento do pedido pode trazer prejuízo também à Instituição, já que ficou um ano e meio patrocinando a profissional; aderiu ao voto divergente do conselheiro Felipe Soledade; disse que se há dificuldade de reposição, o Conselho Superior criou o meio do trabalho remoto; disse que não via sentido no indeferimento, motivo pelo qual acompanhava a divergência, ressaltando a atribuição do trabalho remoto, que a própria recorrente disse aceitar. Acompanhou a divergência.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que a licença é para capacitação; disse que a ideia é que no prazo de até dois anos o defensor tenha disponibilidade para se aprimorar, pessoal e funcionalmente; disse que o pedido é razoável; disse que inicialmente a defensora Mariana fez pedido de licença capacitação pelo prazo de 02 (dois) anos, mas o deferimento foi de 01 ano e 06 meses; que esse novo pedido estaria dentro do

prazo máximo de 02 (dois) anos ainda; citou o fato novo, a carta da professora Paula juntada aos autos; disse que não vê nenhum prejuízo na prorrogação; disse que pode ocorrer prejuízo no caso de uma reprovação, e que isto seria a frustração da finalidade da licença capacitação; disse que é mais uma pessoa com título na Instituição; disse que hoje temos 70% dos processos eletrônicos; disse que acompanhava a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade, deferindo a prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses, condicionada à realização de trabalho remoto.-----

O conselheiro Galeno votou acompanhando a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade.-----

O conselheiro Heitor Baldez acompanhou o voto da conselheira Fernanda Saraiva, fazendo algumas considerações sobre o pedido; disse que a carta assinada pela professora Paula Veiga é uma recomendação e que a presença física da defensora em Portugal não é imprescindível.-----

Resultado: por maioria, 4 x 2, vencidos a conselheira Fernanda Saraiva e o conselheiro Heitor Baldez, foi deferida a prorrogação da licença capacitação à defensora Mariana Carvalho de Paula Lima, por mais 06 (meses), com atribuição de trabalho remoto.-----

O presidente da Adep, Fernando Martelleto, a quem foi dada a palavra, sobre o resultado, disse que fazia questão de lembrar que a Adep aqui se fez presente por intermédio do assessor jurídico contratado, o dr. Luís Carlos Abritta, a quem parabenizou por mais esse trabalho, e esclarecer que a Adep, mais uma vez, está fazendo o papel de defesa dos associados de modo geral; disse que não estão se colocando em posição de colidência, de conflito, já que em princípio, a decisão em favor possa conflitar com interesses de colegas do órgão de execução a qual pertença a recorrente, até porque ficou definido no voto que esta irá ter o encargo de prestar serviço à distância, conforme já é inclusive Deliberado pelo Órgão, a dar a sua parcela de contribuição durante esse período; parabenizou o Conselho Superior pela decisão refletida e harmoniosa com os princípios e objetivos da Instituição Defensoria Pública; disse que esta decisão não é casuísta, individual, para uma defensora, mas que vale para todos que se encontram na situação; parabenizou o dr. Luís e o Conselho Superior pelo seu entendimento e por mais uma vez conciliar e harmonizar os interesses dos membros da carreira e da própria Instituição.-----

O Coordenador Cível Giovani Manzo indagou sobre o período a ser feito o trabalho remoto, se durante o prazo da prorrogação apenas ou se para o período total da fase da dissertação.-----

O conselheiro Galeno disse que o seu entendimento é no sentido de que a realização de teletrabalho será apenas para o período da prorrogação da licença capacitação, 06 (seis) meses, findo o qual a defensora Mariana deverá retornar às suas atribuições normais.-----

Relativamente ao item 4, em comunicados da Administração Superior, a dra. Luciana disse que foram compiladas todas as sugestões da proposta orçamentária, cujo prazo final é dia 16 de agosto; disse que pretende apresentar a proposta orçamentária na próxima sessão do Conselho Superior, com as sugestões; disse que pretendem apresentar a proposta cheia, a não ser que haja alguma exigência formal

de restrição da proposta; disse que irão apresentar a proposta orçamentária na forma do ano passado; disse que fez contato com alguns colegas ressaltando a importância das sugestões ao orçamento; disse que vários pleitos foram avaliados e podem ser encampados e falou da importância da participação de todos na formação da proposta orçamentária.-----

O presidente da Adep, Fernando Martelleto, lembrou que hoje às 16:00 h teremos o casamento comunitário em Pedro Leopoldo; parabenizou a Administração por mais esse evento que divulga a Instituição; disse que em todos os eventos a Adep tem participado e apoiado efetivamente; que a Adep será representada pela vice-presidente, Mônica Botelho, que foi a primeira defensora pública na comarca de Pedro Leopoldo e que por isso resolveu prestigiar a comarca com a defensora precursora; parabenizou mais uma vez pelo evento; disse que temos outros casamentos ao longo do semestre; falou do casamento igualitário que também apoiarão pela importância social e visibilidade para a Defensoria; parabenizou o conselheiro Felipe Soledade pela representatividade que deu à Defensoria Pública como porta-voz do caso de Brumadinho e que se mostrou uma ação extremamente exitosa, com a extensão dos cumprimentos a todos os demais colegas que participaram do trabalho realizado.-----

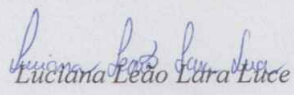
A dra. Luciana agradeceu o apoio da Adep nos eventos e falou dos casamentos comunitários a serem realizados em Pedro Leopoldo, este nesta data e de Ubá, a ser realizado no dia 03 de agosto.-----

Nada foi tratado em assuntos gerais.-----

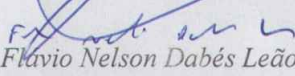
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 29 de julho de 2019.-----



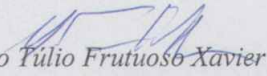
Gério Patrocínio Soares



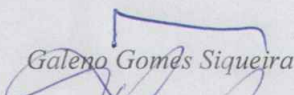
Luciana Leão Lara Lúce



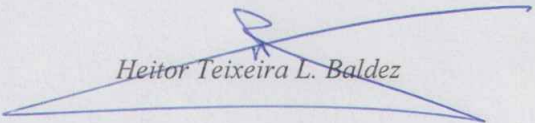
Flavio Nelson Dabés Leão



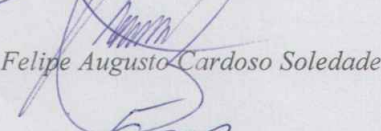
Marco Túlio Frutuoso Xavier



Galeno Gomes Siqueira




Heitor Teixeira L. Baldez



Felipe Augusto Cardoso Soledade

Richarles Caetano Rios



Fernando Campele Martelleto

FERNANDO CAMPELO MARTELLETO
DIRETOR PRESIDENTE



Fernanda de Sousa Saraiva
Defensora Pública
MADEP - 056